

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 5.235/PMMA/2021.

"PRORROGA A PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES MARIA **APARECIDA** CEZAR DOS SANTOS E NELIA GOMES DE SANTANA. ENTRE OS MUNICÍPIOS DE MINISTRO ANDREAZZA E CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica autorizada a prorrogação da permuta para o exercício de 2021 entre as servidoras abaixo relacionadas:
- MARIA APARECIDA CEZAR DOS SANTOS, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 1429, Professora Magistério 40 horas semanais.
- NELIA GOMES DE SANTANA, brasileira, Servidora Pública do Município de Cacoal/RO, matrícula n. 1902, Professora Pedagoga 40 horas semanais.
- Art. 2°. As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.
- Art. 3°. A permuta vigorará até 31/12/2021, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
- Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos há 01 de janeiro de 2021.

Ministro Andreazza/RO., 19 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549 Este texto não substitui o publicado oficialmente em 21/01/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003